



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 208

João Pessoa - Disponibilização: Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022

Publicação: Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

ANO 2022

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

II CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - EDITAL Nº 01/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - CSDPE-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 134, §1º, da Constituição Federal, no art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual da Paraíba, e nos arts. 18, XXXI, 26, XII, 55, 56, 57, 58, 59, 71, parágrafo único, e 159, todos da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012 com redação alterada pela Lei Complementar nº. 169/2021, bem como o que prescreve a Deliberação CS/DPPB nº 003/ 2021 - torna pública a abertura de inscrições para a realização do II Concurso Público para o provimento de cargos da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado da Paraíba, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas. 1.2 As provas serão prestadas nas seguintes etapas: I - Prova Preliminar Objetiva (eliminatória e classificatória); II - Provas Escrita Específica (eliminatória e classificatória); III - Prova Oral (eliminatória e classificatória); IV - Avaliação de Títulos (classificatória). 1.3 O Concurso destina-se ao provimento de **20 (vinte) vagas** ora existentes para o cargo de Defensor(a) Público(a), bem como daquelas que se abrirem no decorrer do Concurso ou que puderem ser supridas no prazo de validade deste, de acordo com as disponibilidades orçamentárias. 1.3.1 Das **20 (vinte)** vagas oferecidas inicialmente, **14 (quatorze)** correspondem à ampla concorrência; **2 (duas)** são reservadas a candidatos(as) com deficiência e **4 (quatro)** são reservadas aos(as) candidatos(as) integrantes da população negra, a serem preenchidas conforme itens 4.1 do Capítulo 4 e 5.1 do Capítulo 5, deste Edital. 1.4 O subsídio do cargo de Defensor(a) Público(a) de classe inicial é de R\$ 12.213,70, podendo ser acrescido das seguintes verbas e indenizações, conforme art. 101 da LC 104/12 com redação alterada pela LC 169/21: I - ajuda de custo; II - diárias; III - auxílio transporte; IV - auxílio moradia; V - gratificação pelo exercício de atividades de difícil provimento, que serão discriminadas por resolução do Conselho Superior; VI - auxílio alimentação; VII - auxílio saúde; VIII - gratificação de férias; IX - gratificação natalina; X - gratificação por acumulação de função; XI - gratificação pelo exercício de atividade fiscalizatória do NUDECON; XII - gratificação de representação pelo exercício de função de confiança ou cargo em comissão; XIV - gratificação de representação da Defensoria Pública da Paraíba para atuação nos Tribunais Superiores; XV - auxílio funeral. 1.5 O regime jurídico de trabalho será o estatutário e as atribuições do cargo de Defensor(a) Público(a) estão definidas na Lei Orgânica da Defensoria Pública, Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012 com redação alterada pela Lei Complementar nº. 169/2021, bem como no artigo 108, da Lei Complementar Federal nº 80 de 1994 e nas Constituições Federal e Estadual. 1.6 O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital. 1.7 O cronograma de atividades consta do **Anexo III** deste Edital. 1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O(a) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:

1. a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
2. b) ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;
3. c) estar regular com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se for o caso;
4. d) estar em gozo dos direitos políticos;
5. e) ter boa conduta pública e social;
6. f) apresentar higidez física e mental, atestada por médicos oficiais;
7. g) não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei;
8. h) ter, à data da posse, no mínimo, 02 (dois) anos de atividade jurídica, definida nos termos do Regulamento do Concurso;

A atividade jurídica deverá ser verificada no momento da posse e consiste em: I - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito; II - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas; III - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico; IV - o exercício da função de conciliador junto a Tribunais judiciais, Juizados Especiais, varas especiais, anexos de Juizados Especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano; V - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios; VI - o exercício de estágio profissional de Direito, oficial ou reconhecido por lei. § 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de qualquer atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito, ressalvada a hipótese do item VI.

1. i) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional;

2. j) ter satisfeito os demais requisitos previstos neste Edital e na Resolução nº 03 de 30/08/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

2.2 O(a) candidato(a) que, até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1, deste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo, tornando-se o ato de nomeação sem efeito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.3.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.3.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis, transexuais e transgêneros durante o concurso, nos termos do item 3.17.3 e subitens deste Capítulo.3.1.2.1Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade. 3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **10h do dia 31/01/2022 às 14h do dia 09/03/2022 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.3.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e/ou da Fundação Carlos Chagas.3.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.3.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições **(09/03/2022)**.3.3.3 A partir de 03/02/2022 o(a) candidato(a) poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.3.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.3.3.4.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.3.3.4.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.3.3.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.3.3.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.3.3.7 O(a) candidato(a) inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.3.3.8 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.3.3.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.3.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.3.4.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não de candidatos.3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Defensoria Pública do Estado da Paraíba e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.3.6 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:3.6.1 Cidadão amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 e **aos transplantados e doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico**, amparados na Lei Estadual nº 11.501 de 08 de novembro de 2019 e Deliberação CS/DPPB PB Nº 03/2021.3.6.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do(a) próprio(a) candidato(a), além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.3.6.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.3.6.2 **Doadoras regulares de leite materno**, amparadas pela Lei Estadual nº 8.819, de 09 de janeiro de 2008 e Deliberação CS/DPPB PB Nº 03/2021, que tenha sido doadora por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana, considerando-se como válida a isenção desde que a última doação conte com menos de 1 (um) ano da data da publicação deste Edital.3.6.2.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 3.6.2 a candidata deverá enviar:

1. a) cópia autenticada da carteira, certidão ou certificado de doadora de leite materno, expedida por órgão estadual competente; e
2. b) documento autenticado comprovando que tenha feito a doação de leite materno, conforme item 3.6.2, deste Capítulo

3.6.3 **Doadores de medula óssea**, amparados pela Lei Estadual n.º 8.819, de 12 de junho de 2009, considerando para fins de enquadramento ao benefício, somente a doação de medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.3.6.3.1 A comprovação de qualidade de doador (a) de medula óssea será efetuada através de apresentação de documento (original ou cópia autenticada) expedido pela entidade coletora.3.6.4 **Aos doadores de sangue**, amparados pela Lei nº 11.213, de 2 de outubro de 2018 que regulamenta a Lei Estadual nº 7.716/2004, que comprove a condição de Doador de Sangue da rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS – Sistema Único de Saúde, no Estado da Paraíba. 3.6.4.1 Para comprovar a isenção de que trata o subitem 3.6.4 o candidato deverá enviar:

1. a) cópia autenticada da carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente; e
2. b) documento autenticado que tenha feito, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação deste edital.

3.7 O requerimento de isenção do pagamento, bem como o envio da documentação de que tratam os itens 3.6.1.1, 3.6.2, 3.6.3 e 3.6.4 somente será realizado via Internet, no período das **10h do dia 31/01/2022 às 23h59min do dia 04/02/2022 (horário de Brasília)**. 3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.3.9 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que:

1. a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
2. b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
3. c) pleitear a isenção, sem apresentar o documento previsto nos itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3 e 3.6.4 e subitens.

3.10 Declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.3.10.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.3.11 A partir do dia **11/02/2022** o(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.3.12 O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.3.13 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.3.13.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.3.14 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **09/03/2022**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.3.15 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos (das) candidatos(as) para prestar as provas do Concurso.3.16 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.3.17 O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição (**09/03/2022**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.3.17.1 Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.3.17.3 Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual, travesti ou transgênero durante o concurso.3.17.3.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o(a) candidato(a), durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público deve enviar digitalizado o documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social, conforme Art. 20 da Deliberação CS/DPPB PB Nº 03/2021 da Defensoria do Estado da Paraíba.3.18 Para atendimento especial por motivos religiosos, a solicitação deve estar instruída de declaração firmada pelo ministro da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 3.17 deste capítulo.3.19 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar o requerimento, bem como laudo médico ou certidão de nascimento da criança, justificando o atendimento especial solicitado.3.19.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.3.19.2 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.3.19.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.3.19.4 A candidata lactante deverá se apresentar, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.3.19.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.3.19.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.3.19.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.3.20 O(a) candidato(a) que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.3.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA OS (AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e Deliberação CS/DPPB PB Nº 03/2021 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, bem como a reserva de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste certame.4.1.1 O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, conforme Anexo I, enquanto os demais candidatos(as) com deficiência classificados serão convocados, durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o disposto no art. 55, §2º da Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e Deliberação CS/DPPB PB Nº 03/2021 e suas alterações da Defensoria Pública da Paraíba.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009 combinados com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, o art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/2012 e o art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.4.4 O(a) candidato(a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **31/01/2022** ao dia **09/03/2022**), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).

1. a) laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
2. b) O(a) candidato(a) com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
3. c) O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
4. d) O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
5. e) O(a) candidato(a) com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas escritas específicas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

4.4.1 Aos (as) candidatos(as) com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os(As) referidos(as) candidatos(as) deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.4.4.2 Aos (as) candidatos(as) com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.4.4.2.1 O(a) candidato(a) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.4.4.3 Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).4.4.3.1 O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).4.4.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 4.4.3.1, será disponibilizado ao(à) candidato(a), fiscal leitor para leitura de sua prova.4.5 Os (as) candidatos(as) que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.4.5.1 No dia **21/03/2022** serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos(das) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas.4.5.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 4.4 deste Capítulo.4.5.1.2 O(a) candidato(a) cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br, os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.5.1, vedada a juntada de documentos.4.5.1.3 O(a) candidato(a) cujo laudo/recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.4.6 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.4 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.4.6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto dos arquivos.4.6.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.4.7 O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e do fato de que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.4.7.1 O(a) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.4.8 O(a) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma deste Edital.4.9 O(a) candidato(a) com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação, a ser realizada pela Equipe Multiprofissional indicada pela Fundação Carlos Chagas ou por esta credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada no item 4.2 deste Capítulo, observadas as seguintes disposições:4.9.1 Para a avaliação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.4.9.2 O(a) candidato(a) cuja deficiência declarada não se confirme, será eliminado da lista específica, permanecendo na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.4.9.2.1 O(a) candidato(a) será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação nos termos deste Edital.4.9.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência à avaliação de que trata o item 4.9.4.9.4 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba exime-se das despesas com viagens e estada dos(das) candidatos(as) convocados para a avaliação de que trata o item 4.9. 4.10 As vagas definidas no item 4.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória. 4.11 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.4.12 O(a) candidato(a) com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.4.13 Será exonerado(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.4.14 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.4.15 Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo para o qual aprovado(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS

5.1 Serão reservados aos candidatos(as) negros(as) pretos(os) e pardos(os), indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, conforme Resolução nº 66/2021 – CSDPB e Deliberação CS/DPPB PB nº 03/2021 da Defensoria do Estado da Paraíba, 20% (vinte por cento) para candidatos negros, 2% (dois por cento) para candidatos indígenas, 1% (um por cento) para candidatos quilombolas e 1% (um por cento) para candidatos das demais comunidades tradicionais. 5.1.1 Na hipótese de aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais aqueles(as) que, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclarem negros, indígenas, quilombolas ou pertencente às demais comunidades tradicionais, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.5.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidenciação de falsa declaração.5.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.5.4 A autodeclaração e a documentação apresentada terão validade somente para este concurso público, não podendo se estender a outros.5.4.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.5.5 No dia **21/03/2022**, será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais.5.5.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.5.5.2 No dia **30/03/2022** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.5.6 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.5.7 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais aprovados(as), que também seja pessoa com deficiência, poderá concorrer

concomitantemente às vagas reservadas nos termos do Capítulo 4 deste Edital e constará das listas específicas, e serão convocados a ocupar a primeira vaga reservada a surgir.5.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição, declararam-se pertencentes à população negra (pretos e pardos), indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais terão seu nome publicado em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral, caso obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.5.9 A desistência do candidato(a) negro(a) indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato negro(a) indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais aprovado imediatamente em seguida posicionado.5.10 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negro(a) indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.5.11 Os candidatos negro(a) indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais não poderão se inscrever concomitantemente para mais de uma concorrência (negro(a) indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais) constante neste capítulo.5.12 Após a divulgação do resultado final da prova escrita e antes da prova oral, será formada Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas.5.12.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa/PB.5.12.2 A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra, indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais, levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público, demais documentos relacionados abaixo e os critérios de fenotipia do candidato.5.12.3 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Heteroidentificação.5.12.4 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena, se habilitado(a) na prova escrita específica, será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão, prevista no § 2º do Art. 3º da Resolução nº 66/2021 – CSDPB, o que será realizado por meio de entrevista pessoal e da apresentação de ao menos um dos documentos abaixo elencados, além da apresentação obrigatória de termo de compromisso com a comunidade indígena a qual pertença:

1. a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas;
2. b) Documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição;
3. c) Ata de associação indígena na qual conste o nome do candidato.

5.12.5 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola, se habilitado(a) prova escrita específica, será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população quilombola perante a Comissão, prevista no § 3º do Art. 3º da Resolução nº 66/2021 – CSDPB, o que será realizado por meio da apresentação do seguinte documento:

1. a) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares.

5.12.6 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) pertencente às demais comunidades tradicionais se habilitado(a) prova escrita específica, será convocado(a) para comprovar o pertencimento perante a Comissão, prevista no § 4º do Art. 3º da Resolução nº 66/2021 – CSDPB, o que será realizado por meio de entrevista pessoal e da apresentação de ao menos um dos documentos abaixo elencados, além da apresentação obrigatória de termo de compromisso com a comunidade a qual pertença:

1. a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas;
2. b) Ata de associação da comunidade tradicional na qual conste o nome do candidato(a).

5.12.7 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do(a) candidato(a).5.12.8 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato(a) como negro(a).5.12.9 Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a), caberá recurso, no prazo de 02 dias.5.12.10 A ausência à citada entrevista ou sobrevivendo decisão da comissão que não reconheça a condição de preto(a), pardo(a), indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista específica de vagas reservadas aos pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, e demais comunidades tradicionais, permanecendo na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.5.13 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas.5.14 Também poderá configurar falsidade a hipótese de constatação de alteração do fenótipo por meio de maquiagem ou bronzeamento artificial ou natural de forma excessiva, visando alterar a cor da pele, ou a alteração da textura do cabelo e demais características fenotípicas, em detrimento das vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, sendo a cópia da entrevista pessoal remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva.5.15 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista de que trata este item.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na cidade de João Pessoa/PB.6.2 As aplicações das Provas estão previstas para:

1. a) Primeira Etapa - **Prova Preliminar Objetiva** - dia **24/04/2022**;
2. b) Segunda Etapa:

b.1) **Prova Escrita Específica I** - dia **26/06/2022**; b.2) **Prova Escrita Específica II** - dia **26/06/2022**;

c) Terceira Etapa - **Prova Oral de Arguição**: período de **12/12/2022** a **19/12/2022**.6.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.6.3.1 Caso o número de candidatos(as) inscritos (as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 6.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los (as) em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses (as) candidatos (as).6.3.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados, exceto a Prova Oral.6.4. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.6.4.1 O(a) candidato(a) receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.6.4.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.6.4.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a) tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável

sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.6.4.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O(a) candidato(a) deverá acompanhar no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba a publicação do Edital de Convocação para Provas.6.4.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.6.5 O(a) candidato(a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br). 6.6 Ao(À) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.6.7 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao(a) candidato(a), ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao(a) candidato(a) no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e ao critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Preliminar Objetiva.6.7.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Preliminar Objetiva.6.7.2 O(a) candidato(a) que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.6.8 Caso haja inexistência na informação relativa aos seus dados no concurso o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.6.8.1 O(a) candidato(a) que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.6.9 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original, impresso, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.6.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)**, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.6.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).6.9.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.6.9.4 A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.6.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.6.10.1 O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.6.10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.6.11 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios (as) candidatos (as)– bem como sua autenticidade, será solicitada aos(as) candidatos (as), quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.6.11.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.6.11.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.6.11.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do(a) candidato(a) em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.9, Capítulo 16 deste Edital.6.12. Para a Prova Preliminar Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. 6.12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).6.12.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. 6.13 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 6.9 deste Capítulo.6.14 O(a) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, somente com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.6.15 O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.6.15.1 O(a) candidato(a) poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.6.16 Salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Escritas Específicas deverão ser feitas pelo próprio(a) candidato(a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.6.16.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.6.16.2 Somente quando devidamente autorizado, o(a) candidato(a) deverá ditar todo o seu texto das Provas Escritas Específicas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação. 6.17 Durante a realização das provas, exceto para as Provas Escritas Específicas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou qualquer outra publicação.6.17.1 Durante a realização das Provas Escritas Específicas os candidatos poderão consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial e a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensores(as) Públicos (as), Membros da Magistratura ou do Ministério Público, ou de profissionais da área do Direito, em geral, independentemente da denominação dada aos textos resultantes. Este material será submetido à inspeção antes ou durante a realização da prova, por Comissão designada pela Fundação Carlos Chagas.6.18 O(a) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.6.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).6.19.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas e/ou dos Cadernos de Respostas das Provas por erro do(a) candidato(a).6.20 Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao(a) candidato(a) ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.6.20.1 Por medida de segurança, os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.6.20.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.6.21 Será excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que:

1. a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
2. b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
3. c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
4. d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 6.9 deste Edital;
5. e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

6. f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 3 (três) horas do início das Provas;
7. g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
8. h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
9. i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
10. j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
11. k) não devolver integralmente o material recebido;
12. l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
13. m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
14. n) entregar a Folha e/ou Caderno de Respostas das Provas em branco;
15. o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.22 O(a) candidato(a) ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. 6.22.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada, embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova. 6.22.2 É aconselhável que os (as) candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. 6.23 Será, também, excluído do Concurso, o(a) candidato(a) que estiver portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 6.21 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 6.22.1 deste Capítulo. 6.24 Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos (as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova. 6.24.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados. 6.25 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do(a) candidato(a), desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico. 6.25.1 A inclusão de que trata o item 6.25 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Preliminar Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição. 6.25.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 6.26 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova. 6.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos(às) candidatos(as) e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

1. a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
2. b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

6.27.1 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno. 6.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova. 6.29 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos(as) na coordenação do local de realização das provas. 6.30 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Concurso. 6.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova. 6.32 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados. 6.33 Os 3 (três) últimos (as) candidatos(as) deverão permanecer nas respectivas salas até que o(a) último(a) candidato(a) entregue a prova. 6.34 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O(a) candidato(a) deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da (s) data (s) prevista (s) para divulgação das questões da Prova Preliminar Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados. 6.34.1 As questões da Prova Preliminar Objetiva ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

7. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA PRELIMINAR OBJETIVA

- A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo II deste Edital, divididas em 3 (três) Blocos, assim definidos:

BLOCO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	Total por bloco
I	Direito Civil e Consumidor	12	36
	Direito Processual Civil	12	
	Tutela Coletiva	7	
	Princípios Institucionais da Defensoria Pública	5	

II	Direito Penal	15	37
	Direito Processual Penal	12	
	Execução Penal	5	
	Criminologia	5	
III	Direito Constitucional	7	27
	Direito Administrativo	3	
	Direito da Criança e do Adolescente	5	
	Direitos Humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade	9	
	Sociologia Jurídica, Filosofia Jurídica e História da Paraíba	3	

- A prova terá 5 (cinco) horas de duração.
- Na Prova Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.

8 DO JULGAMENTO DA PROVA PRELIMINAR OBJETIVA 8.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem). 8.2 Será considerado (a) habilitado (a) na Prova Objetiva, o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total, referente à soma dos acertos de todos os blocos. 8.2.1 Serão classificados (as) para a Segunda Etapa, pela ampla concorrência, os (as) 170 (cento e setenta) candidatos (as) que obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos e os (as) empatados (as) na última posição, habilitados (as) na forma do item 8.2.8.2.2 Serão classificados (as) para a Segunda Etapa, 10% dos(as) candidatos (as) com deficiência, ou seja, 17 candidatos, após o julgamento dos recursos inscritos (as) na forma dos Capítulos 4 e habilitados (as) na forma do item 8.2.8.2.3 Serão classificados (as) para a Segunda Etapa, pelas soma das vagas reservadas para a população negra e para povos indígenas, quilombolas e das demais comunidades tradicionais, os (as) 50 (cinquenta) candidatos (as) que obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos e os (as) empatados (as) na última posição, inscritos (as) na forma dos Capítulos 5 e habilitados (as) na forma do item 8.2, desconsiderados (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) pela ampla concorrência e conforme abaixo:

1. a) 20% para candidatos (as) negros (as) = 40 candidatos (as);
2. b) 2% para candidatos (as) indígenas = 4 candidatos (as);
3. c) 1% para candidatos (as) quilombolas = 2 candidatos (as);
4. d) 1% para candidatos (as) das demais comunidades tradicionais = 2 candidatos (as).

8.3 Os (As) candidatos (as) não convocados (as) para a Segunda Etapa, conforme itens acima, serão excluídos (as) do Concurso. 9. DA SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS 9.1 A Segunda Etapa,, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá 2 (duas) Provas Escritas Específicas (PD1 e PD2), conforme quadro abaixo, com a distribuição das disciplinas das Provas Escritas Específicas:

Provas Escrita Específica(PD1)	Quantidade de questões	Disciplinas	Pontuação	Duração
Peça Processual Civil	1	Peça Processual Civil	50 pontos	4 horas
Questão Dissertativa 1	1	Grupo 1: Direito Civil; Direito Do Consumidor; Direito Processual Civil; Tutela Coletiva e Princípios Institucionais da Defensoria Pública: Constitucional	25 pontos	
Questão Dissertativa 2	1	Grupo 3: Constitucional. Direito da Criança e do Adolescente. Direitos Humanos das pessoas em situação de vulnerabilidade	25 pontos	
Provas Escrita Específica (PD2)	Quantidade de questões	Disciplinas	Pontuação	Duração
1 Peça Processual Penal	1	Peça Processual Penal	50 pontos	4 horas
Questão Dissertativa 1	1	Grupo 1: Direito Penal; Direito Processual Penal;	25 pontos	
Questão Dissertativa 2	1	Grupo 2: Execução Penal;	25 pontos	

9.2 Nas Provas Escritas Específicas poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial e a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensores (as) Públicos (as), membros da Magistratura ou do Ministério Público, ou de profissionais da área do direito, em geral, independentemente da denominação dada aos textos resultantes. 9.3 As regras de consulta de material serão oportunamente divulgadas em Edital específico.

10. DO JULGAMENTO DA SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

- Serão convocados (as) para a Segunda Etapa - Provas Escritas Específicas (PD1 e PD2) somente os (as) candidatos (as) habilitados (as) na Primeira Etapa - Prova Objetiva, conforme Capítulo 8.
- Na avaliação das Provas Escritas Específicas serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo (a) candidato (a), a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.
- Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho nas Provas Escritas Específicas (PD1 e PD2), os (as)

candidatos(as) devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

- Serão consideradas como não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis.
- Cada uma das Provas Escritas Específicas (PD1 e PD2) será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- Serão considerados (as) habilitados (as) para a próxima etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem nota **não inferior a 50% (cinquenta por cento)** em cada prova (PD1 e PD2) e média aritmética igual ou superior a 60%.
- Serão classificados (as) para a Terceira Etapa (Prova Oral), pela ampla concorrência, os (as) 170 (cento e setenta) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos e os empatados(as) na última posição.
 - Além disso, 10% dos (das) candidatos (as) deficientes, ou seja 17 candidatos, após o julgamento dos recursos, inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados (as) na forma dos capítulos 8 e item 10.6.

10.7.2 E, para as vagas reservadas para a população negra e para povos indígenas, quilombolas e das demais comunidades tradicionais, os (as) **50 (cinquenta)** candidatos (as) que obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos e os (as) empatados (as) na última posição, inscritos na forma dos Capítulos 5 e habilitados (as) na forma dos Capítulos 8 e item 10.6, desconsiderados (as) os (as) candidatos(as) classificados(as) pela concorrência ampla e conforme abaixo: 10.7.2.1 20% para candidatos (as) negros (as) = 40 candidatos (as); 10.7.2.2 2% para candidatos (as) indígenas = 4 candidatos (as); 10.7.2.3 1% para candidatos (as) quilombolas = 2 candidatos (as); 10.7.2.4 1% para candidatos (as) das demais comunidades tradicionais = 2 candidatos (as). 10.8 O(a) candidato(a) não habilitado (a) será considerado (a) eliminado (a). 10.9 Da divulgação dos resultados constarão somente os (as) candidatos (as) habilitados (as).

11. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL

11.1 Serão convocados (as) para a Prova Oral os (as) 170 (cento e setenta) candidatos (as) mais bem classificados (as) nas Provas Dissertativas (PD1 e PD2), após o julgamento dos recursos e os (as) empatados (as) na última posição. 11.2 Além dos (das) 170 (cento e setenta) candidatos (as) classificados (as) pela concorrência ampla - e daqueles (as) com pontuação idêntica à deles (as) -, serão formadas as listas de reserva de vagas para: 11.2.1 pessoas com deficiência, com 10% (ou 17 candidatos/as) de candidatos (as) nesta condição, inscritos (as) na forma dos Capítulos 4 e habilitados (as) na forma dos Capítulos 8 e 10, desconsiderados (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) pela concorrência ampla. 11.2.2 candidatos negros, indígenas, quilombolas e das demais comunidades tradicionais, com todos (as) os (as) candidatos (as) nesta condição, inscritos na forma dos Capítulos 5 e habilitados (as) na forma dos Capítulos 8 e 10, desconsiderados (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) pela concorrência ampla, respeitando as definições abaixo: 11.2.2.1 - 20% para candidatos (as) negros (as) = 40 candidatos (as); 11.2.2.2 - 2% para candidatos (as) indígenas = 4 candidatos (as); 11.2.2.3 - 1% para candidatos (as) quilombolas = 2 candidatos (as); 11.2.2.4 - 1% para candidatos (as) das demais comunidades tradicionais = 2 candidatos (as). 11.3 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral do (a) candidato (a) ao cargo de Defensor Público do Estado da Paraíba, será pública, e consistirá na arguição dos candidatos (as) e admitidos (as). 11.4 A Prova Oral versará sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo II deste edital, cabendo à Banca Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico. 11.5 Nas Provas Oraís será permitido a consulta de legislação, quando oferecida pelo examinador.

12. DO JULGAMENTO DA TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL

12.1 Durante a Prova Oral, serão avaliados os seguintes quesitos: conhecimento do tema proposto; articulação do raciocínio, convencimento da argumentação; poder de síntese; emprego da linguagem técnico-jurídica e uso correto do vernáculo. 12.2 Cada examinador da Prova Oral atribuirá ao (à) candidato (a) nota de 0 (zero) a 70 (setenta). 12.3 Serão considerados (as) habilitados (as) para a próxima etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem nota **não inferior a 50% (cinquenta por cento)** das notas atribuídas pelos examinadores. 12.3.1 A nota final de cada candidato (a) na prova Oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente por seus respectivos examinadores. 12.4 O (A) candidato(a) não habilitado(a) será considerado(a) eliminado(a) do concurso. 12.5 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias. 12.6 Fica assegurado única e exclusivamente ao (à) próprio (a) candidato (a) solicitar o acesso à gravação das suas próprias provas. As regras para tal ato serão publicadas em edital específico a ser oportunamente divulgado. 12.7 As datas da realização das provas orais serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e divulgadas nos sites www.defensoria.pb.def.br da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 Os (as) candidatos(as) que forem convocados para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova Oral, conforme Capítulo 12, deste Edital. 13.2 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado. 13.2.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. 13.3 Não serão aceitos títulos enviados, e-mail, via postal ou outro meio que não o estabelecido no Edital de convocação para entrega de títulos. 13.4 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração. 13.5 Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega daqueles. 13.6 Os títulos apresentados serão pontuados conforme especificações contidas no quadro a seguir. I - Títulos Profissionais

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
I - A	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a).	0,40 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,40 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo

I - B	Exercício do cargo de Magistratura, Ministério Público, delegado, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	0,30 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,30 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo
I - C	Serviço voluntário prestado no âmbito de Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nos termos da Resolução nº 51/2019 -DPPB/CS de 24 de maio de 2019	0,20 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,20 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo
I - D	Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.	0,20 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,20 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo
VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS		0,50	

II - Títulos Acadêmicos

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
II - A	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,03 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,03 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo
II - B	Exercício de magistério em curso de ensino superior em outras áreas do saber.	0,02 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,02 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo
II - C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em qualquer área do Direito ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,10	0,10
II - D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em qualquer área do Direito ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,20	0,20
II - E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização em qualquer área do Direito ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,10	0,10
II - F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,10	0,10
II - G	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento do Capes, ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,05	0,05
II - H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,05	0,05
II - I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, ou certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,03	0,03
II - J	Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do(a) candidato(a), excetuando-se teses e dissertações de Mestrado ou Doutorado registradas como livro.	0,05	0,05
II - K	Artigo ou trabalho na área do Direito, publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada com conselho editorial.	0,02	0,02
II - L	Certificado de curso preparatório ministrado pelas Escolas da Defensoria Pública de qualquer Unidade da Federação, com carga horária superior a 360 horas.	0,04	0,04
VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS		0,50	

III - Títulos Diversos

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS

III - A	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito, excetuando-se a aprovação em concurso público pontuado como tempo de serviço em quaisquer das alíneas anteriores.	0,01	0,02
III - B	Estágio na Defensoria Pública, com duração mínima de um ano.	0,04	0,04
III - C	Exercício da função de Conselheiro em Conselho Estadual de Direitos Humanos, com duração mínima de um ano.	0,04	0,04
VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS DIVERSOS		0,10	

13.7 Para cada um dos títulos previsto na Tabela supra serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item. 13.8 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos. 13.9. Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado. 13.10 Para comprovação das alíneas "II - E" e "II - H" do quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar e certidão/declaração que comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação. 13.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "II - A" e "II - B", do quadro, o(a) candidato(a) deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

1. a) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim), as atividades realizadas e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se exercido na área pública.
2. b) cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada;
3. c) cópia de contrato de trabalho acompanhada de comprovação da prestação dos serviços e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.

13.11.1 Será considerado, para as alíneas "II - A" e "II - B" do quadro, o período de um 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias. 13.12 Não serão valorados como títulos os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação, Doutorado, Mestrado, Especialização, sendo que o(a) candidato(a) deverá juntar declaração para fins de comprovação. 13.13 Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço, o(a) candidato(a) deverá apresentar certidão que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas bem como o período que o(a) candidato(a) esteve vinculado ao Órgão com a data de início e de término (dia, mês e ano) e, no caso da Alínea "I - C", a correspondente aprovação em concurso para o exercício do cargo. 13.14 Somente será considerado, como comprovante válido para fins de pontuação na alínea "II - J" do quadro - Obra Jurídica -, cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove(m) a sua autoria exclusiva e o ISBN. 13.15 Para efeito de pontuação da alínea "II - K", do quadro, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada da obra/artigo e identificação da revista, boletins, periódicos e sítios da Internet e conselho editorial. 13.16 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na Alínea "III - A" do quadro, o(a) candidato(a) deverá comprová-los da seguinte forma: certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento do cargo. 13.17 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato. 13.18 É ônus do(a) candidato(a) produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim. 13.19 Não constituem títulos:

1. a) trabalhos que não tenham comprovada autoria exclusiva do(a) candidato(a);
2. b) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

13.20 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, salvo se houver pendência judicial. 13.21 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso. 13.22 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS (DAS) CANDIDATOS (AS)

14.1 A nota final do (a) candidato (a) será apurada pela soma das seguintes notas: da Prova Objetiva, de cada Prova Escrita Específica e da Prova Oral. 14.2 À nota final do (a) candidato (a) será acrescida a pontuação conferida aos títulos. 14.3 Não haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além dos centésimos nas avaliações em cada etapa do concurso. A nota final será expressa em 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento. 14.4 Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) segundo a ordem decrescente da pontuação final. 14.5 Na hipótese de persistir o empate na nota final será utilizado o critério de desempate abaixo (considerada cada uma destas isolada e sucessivamente), para o qual terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

10. a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 6.7 do Capítulo 6, deste Edital;
11. b) obtiver maior nota na Prova Oral;
12. c) obtiver maior média nas Provas Escritas Específicas;
13. d) obtiver maior nota na Prova Objetiva
14. e) obtiver maior nota de títulos;
15. f) tiver exercido efetivamente a função de jurado (a), nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

14.5.2 Persistindo o empate, prevalecerá o (a) candidato (a) de maior idade. 14.6 A publicação do resultado final do concurso ou seleção pública será feita em 06 (seis) listas, contendo:

1. a) a primeira, a pontuação de todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), inclusive das pessoas com deficiência, dos negros, dos indígenas, dos quilombolas e das demais comunidades, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;
2. b) a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência.
3. c) a terceira, apenas a pontuação dos negros.

4. d) a quarta, apenas a pontuação dos indígenas.
5. e) a quinta, apenas a pontuação dos quilombolas.
6. f) a sexta, apenas a pontuação dos integrantes das demais comunidades.

15. DOS RECURSOS

15.1 Será admitido recurso quanto:

1. a) ao indeferimento do Requerimento de isenção do valor da inscrição;
2. b) ao indeferimento da condição de candidato(a) com deficiência e/ou solicitação especial;
3. c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros (preto ou pardo), indígenas, quilombolas e demais comunidades;
4. d) à aplicação das provas;
5. e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
6. f) ao resultado das provas;
7. g) ao resultado da avaliação dos títulos.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. 15.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem. 15.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. 15.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 15.2.

- Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

15.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público. 15.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas. 15.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 15.5 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. 15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 15.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas. 15.8 Será concedida Vista das Provas Escritas Dissertativas a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas. 15.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e das Provas Escritas Dissertativas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas. 15.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 15.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. 15.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso. 15.13 No que se refere às Provas Escritas Dissertativas 1 e 2, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidato(a)s(as). 15.14 Na ocorrência do disposto nos itens 15.11, 15.12 e 15.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do(a) candidato(a) que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova. 15.15 Serão indeferidos os recursos:

1. a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
2. b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
3. c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
4. d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
5. e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

15.16 Para as alíneas “d”, “e”, e “f”, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do(a) candidato(a) ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso. 15.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 15.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. 15.18 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação. 15.19 O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

16.1 Os cargos de Defensor(a) Público(a) do Estado serão providos em caráter efetivo, na Classe Inicial da Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado, por nomeação do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso. 16.2 O(A) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado definirá os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado e procederá à classificação dos(as) Defensores(as) Públicos(as). 16.2.1 Fica assegurado aos(às) Defensores(as) Públicos(as) nomeados(as) para cargo inicial da carreira o direito de escolha do local de atuação, obedecida a ordem de classificação no Concurso, dentre os locais disponibilizados pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba. 16.3 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência, a candidatos(as) negros, a candidatos(as) indígenas, a candidatos(as) quilombolas e, a candidatos(as) das demais comunidades tradicionais, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação, nos termos da Lei Complementar 104/2012 e Deliberação CS/DPPB PB Nº 03/2021. 16.4 O(A) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, em sessão solene do Conselho Superior, dará posse aos(às) Defensores(as) Públicos nomeados, quando então estarão formalmente investidos no cargo público. 16.5 É de 30 (trinta) dias, contados do ato de nomeação oficial, o prazo para a posse dos(as) Defensores(as) Públicos. 16.5.1 A prorrogação do prazo previsto no item 16.5 pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, poderá ocorrer, a requerimento do interessado, observando as hipóteses do artigo 61 da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012. 16.5.2 A nomeação ficará sem efeito, se a posse não ocorrer dentro dos prazos assinalados na Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012. 16.5.3 A posse poderá dar-se mediante procuração específica. 16.5.4 Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista na Lei Complementar Estadual nº 104/2012, o prazo será contado do término do impedimento. 16.6 Na data da posse serão exigidos, além dos

documentos constantes no Capítulo 2 deste Edital, os requisitos, previstos no art. 62 e art. 63 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012.16.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.16.8 Não será empossado o(a) candidato(a) que nomeado deixar de cumprir o exigido neste Capítulo, caso em que será tornada sem efeito a sua nomeação.16.9 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do(a) candidato(a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.16.10 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 17.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.17.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.17.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.17.4 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.17.5 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (www.defensoria.pb.def.br) e, no que couber, publicados no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.17.5.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.17.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do(a) candidato(a) para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do(a) candidato(a), no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de resultado for publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.17.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.17.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos(as), valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 17.6 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. 17.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá:17.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Preliminar Objetiva, conforme estabelecido no item 6.7 do Capítulo 6 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.17.9.2 Após o prazo estabelecido no item 17.9.1 até a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao(a) Candidato(a) - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.17.9.3 Após a divulgação do resultado final do Concurso, encaminhar atualização dos dados pessoais à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, por meio do endereço eletrônico concurso@defensoria.pb.def.br, referência "Atualização de Dados Cadastrais II Concurso de Defensores(as) Públicos(as)", mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do(a) candidato(a). 17.9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 14 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 17.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos(as).17.10 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.17.11 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

1. a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
2. b) endereço residencial errado ou não atualizado;
3. c) endereço de difícil acesso;
4. d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a);
5. e) correspondência recebida por terceiros.

17.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.17.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Capítulo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.17.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos(as) para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.17.14 As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio(a) candidato(a).17.15 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.17.16 O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.17.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2022. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA / DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

ANEXO I

ANEXO I						
NÚMERO DE VAGAS	ORDEM DE NOMEAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	INDÍGENAS/QUILOMBOLAS/DEMAIS COMUNIDADES TRADICIONAIS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1	-	-	-	1
2	AMPLA CONCORRÊNCIA	2	-	-	-	2
3	VAGA RESERVADA NEGROS	2	1	-	-	3

ANEXO I						
NÚMERO DEVAGAS	ORDEM DE NOMEAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	INDÍGENAS/QUILOMBOLAS/DEMAIS COMUNIDADES TRADICIONAIS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
4	AMPLA CONCORRÊNCIA	3	1	-	-	4
5	VAGA RESERVADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3	1	-	1	5
6	AMPLA CONCORRÊNCIA	4	1	-	1	6
7	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	1	-	1	7
8	VAGA RESERVADANEGROS	5	2	-	1	8
9	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	2	-	1	9
10	AMPLA CONCORRÊNCIA	7	2	-	1	10
11	AMPLA CONCORRÊNCIA	8	2	-	1	11
12	AMPLA CONCORRÊNCIA	9	2	-	1	12
13	VAGA RESERVADANEGROS	9	3	-	1	13
14	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	3	-	1	14
15	VAGA RESERVADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10	3	-	2	15
16	AMPLA CONCORRÊNCIA	11	3	-	2	16
17	AMPLA CONCORRÊNCIA	12	3	-	2	17
18	VAGA RESERVADANEGROS	12	4	-	2	18
19	AMPLA CONCORRÊNCIA	13	4	-	2	19
20	AMPLA CONCORRÊNCIA	14	4	-	2	20
	*A cada 20 (vinte) vagas, 14 (quatorze) vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência, 04 (quatro) vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de reserva de vaga a candidato negro e 02 (duas) vagas serão destinadas ao candidato classificado na lista de reserva de vagas a candidato com deficiência. O 1º candidato classificado na lista de reserva de vagas para indígena ocupará a 30ª vaga aberta.O 1º candidato classificado na lista de reserva de vagas para quilombolas ocupará a 60ª vaga aberta.O 1º candidato classificado na lista de reserva de vagas para candidatos pertencentes às demais comunidades tradicionais ocupará a 61ª vaga aberta.					

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, **incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ)**, até a data da publicação do Edital.

BLOCO I

DIREITO CIVIL

- Ordenamento jurídico e conceito de sistemas. Estrutura e função do Direito.
- Evolução do Direito Privado no Brasil. Dicotomia entre Direito Público e Direito Privado. Direitos subjetivos. Codificação, completude e formalismo jurídico.
- Constitucionalização do Direito Civil. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado.
- Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002.
- Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002.
- Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas.
- Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas.
- Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
- Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência.
- Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais.
- Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos.
- Fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Atos

- jurídicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos.
13. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude.
 14. Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado.
 15. Prescrição e decadência.
 16. Da prova.
 17. Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil.
 18. Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial.
 19. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia.
 20. Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.
 21. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT.
 22. Preferências e privilégios creditórios.
 23. Direito de empresa. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica.
 24. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse.
 25. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Lei de Terras (Lei nº 601/1850). Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.
 26. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária.
 27. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação.
 28. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória.
 29. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca.
 30. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual.
 31. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família.
 32. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção.
 33. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental.
 34. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato.
 35. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.
 36. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocações hereditárias. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. ITCMD.
 37. Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973).
 38. Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
 39. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).
 40. Lei de Locações (Lei Federal nº 8.245/1991).
 41. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).
 42. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).
 43. Lei de violência doméstica (Lei nº 11.340/2006).
 44. Bem de Família (Lei Federal nº 8.009/1990).
 45. Alimentos (Lei Federal nº 5.478/1968).
 46. Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008).
 47. Parcelamento do solo (Lei Federal nº 6.766/79).
 48. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15).
 49. Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19).
 50. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/18).
 51. Resolução do CNJ nº 125/2010, nº 131/2011, nº 175/2013, nº 270/2018 e nº 295/2019.
 52. Provimento do CNJ nº 16/2012, nº 19/2012, nº 28/2013, nº 44/15, nº 63/2017 e nº 74/2018.
 53. Fundamentos do direito empresarial;

54.1. Direito empresarial na Constituição Federal. 55.2 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 54.3. Teoria da empresa; 54.4. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário; 54.5. Lei Complementar n. 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte); 54.6. Prepostos do empresário; 54.7. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração; 54.8. Registro de empresa; 54.9. Órgãos de registro de empresa; 54.10. Atos de registro de empresa; 54.11. Processo decisório do registro de empresa; 54.12. Inatividade da empresa; 54.13. Empresário irregular; 54.14. Lei nº 8.934/1994 e suas alterações;

- 55. Títulos de crédito; 55.1. Histórico da legislação cambiária; 55.2. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores; 55.3. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval; 55.4. Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário; 55.5. Letra de arrendamento mercantil;
- 56. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto;
- 57. Direito societário; 57.1. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo; 57.2. Sociedades simples e empresárias; 57.3. Personalização da sociedade empresária; 57.4. Classificação das sociedades empresárias; 57.5. Sociedade irregular; 57.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 57.7 Desconsideração inversa. 57.8 Regime jurídico dos sócios; 57.9. Sociedade limitada; 57.10. Sociedade anônima; 57.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações; 57.12. Sociedade em nome coletivo; 57.13. Sociedade em comandita simples; 57.14. Sociedade em comandita por ações; 57.15. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 57.16. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico; 57.17. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades; 57.18. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência.
- 58. Direito falimentar; 58.1. Lei nº 11.101/2005; 59.2. Teoria geral do direito falimentar; 58.3. Processo falimentar; 58.4. Pessoa e bens do falido; 58.5. Regime jurídico dos atos e contratos do falido; 58.6. Regime jurídico dos credores do falido; 58.7. Recuperação judicial; 58.8. Recuperação extrajudicial.

DIREITO DO CONSUMIDOR

- 1. Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.1.1 Teoria constitucional da proteção do consumidor. 1.1.2 Competência legislativa sobre direito do consumidor.
- 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.8.4 Superendividamento. 1.9 Sanções administrativas.
- 2. Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código Penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica.
- 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária.
- 3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada.
- 4. Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Defensoria Pública. 4.2 Ministério Público. 4.3 Delegacia do Consumidor. 4.4 PROCON. 4.5. Associações Cíveis de Defesa do Consumidor. 4.6 Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. 4.7 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. 4.8 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor.
- 5. Convenção coletiva.
- 6. Lei nº 8.078/1990.
- 7. Decreto nº 2.181/1997.
- 8. Lei nº 14.010/2020. Lei nº 14.046/2020.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).
- 2. Constituição e Processo: 2.1. A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. 2.2. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. 2.3. Conteúdo jurídico do direito de defesa. 2.4. Direitos fundamentais e processo. 2.5. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. 2.6. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social.
- 3. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil.
- 4. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. 4.1. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Resolução CNJ nº 125/2010. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). 4.2. Competência.
- 5. Ação: teorias, classificação, elementos e cumulação. Teoria da asserção.
- 6. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão.
- 7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Amicus curiae. Juiz e auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. A intervenção da Defensoria Pública como custos vulnerabilis.
- 8. Da tutela provisória. Tutela de urgência e tutela da evidência. Tutela antecedente e incidente. Estabilização da tutela provisória.

9. Do procedimento. Teoria geral do procedimento. Procedimentos especiais e procedimentos de jurisdição voluntária. Procedimento comum: petição inicial, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou mediação, respostas do réu, revelia, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada.
10. Do cumprimento de sentença.
11. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção.
12. Normas processuais civis e medidas tutelares: 12.1. No Estatuto da Criança e Adolescente; 12.2. No Estatuto do Idoso; 12.3. No Estatuto das Cidades; 12.4. Na Lei de Proteção e Defesa aos Portadores de Deficiência; 12.5. No Código de Defesa aos Consumidores. 12.6. Na Lei de violência doméstica.
13. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.
14. Processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execução para entrega de coisa, execução de obrigações de fazer ou de não fazer, execução por quantia certa, execução contra a fazenda pública, execução de alimentos. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.
15. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais: incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação.
16. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, duplo grau obrigatório, ação rescisória, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Recursos nos Tribunais Superiores. Incidente de resolução de recursos repetitivos. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Precedentes: teoria geral, distinguishing e overhuling.
17. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública.
18. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual.
19. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa.
20. Processo coletivo. Microsistema de tutela coletiva. Ação civil pública e demais instrumentos de proteção transindividual.
21. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito constitucional.
22. Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Injunção.
23. Reclamação.
24. Ação popular.
25. Mandado de segurança individual e coletivo.
26. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa.
27. Ações possessórias e petitorias.
28. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil.
29. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
30. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais.
31. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará.
32. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados.
33. Assistência Judiciária: aspectos processuais.
34. Processo eletrônico. 34.1. Resolução CNJ nº 345/2020, nº 372/2021 e nº 385/2021.

TUTELA COLETIVA

1. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. A nova ordem de direitos materiais de natureza coletiva trazida pela Lei Federal nº 7.347/1985, pela Constituição Federal de 1988 e pelos demais diplomas legislativos que integram o Sistema Processual Civil Coletivo Brasileiro. A interdependência e indivisibilidade dos direitos fundamentais (liberais, sociais e ecológicos) na perspectiva da tutela coletiva. O novo CPC (Lei Federal nº 13.105/2015) e a Tutela Coletiva.
2. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei Federal nº 7.347/1985), Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal nº 12.016/2009), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei Federal nº 9.507/1997) e Ação Popular (Lei Federal nº 4.717/1965).
3. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos.
4. Ações Coletivas: Legitimidade ativa e passiva, legitimidade da Defensoria Pública. Pertinência temática e representatividade adequada, legitimidade das associações para a propositura de ações coletivas; Competência; Litisconsórcio; Ônus da prova e Inversão do ônus da prova em ações coletivas; Litispendência, conexão e continência; Antecipação de tutela e medidas de urgência; Tutela Inibitória; Recursos; Coisa Julgada; Liquidação e Execução; Multa liminar e multa condenatória; Execução específica (fazer e não fazer).
5. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública.
6. Processo coletivo e participação popular.
7. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do amicus curiae.
8. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão-eleitor para a propositura de Ação Popular. A assistência jurídica ao cidadão e às entidades da sociedade civil organizada para a propositura de ações coletivas.
9. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva.
10. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível e custo dos direitos. Princípio da Separação dos Poderes. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais.
11. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios e pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei Federal nº 10.216/2001). Lei Federal nº 12.732/2012 (tratamento do paciente com neoplasia maligna). Resolução nº 107/2010 do Conselho Nacional de Justiça.
12. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996).
13. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/2001). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei Federal nº

11.977/2009). Direito à Moradia e Meio Ambiente. Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09). Regularização Fundiária (Lei Federal nº 13.465/2017).

14. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010).
15. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/2010.
16. Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. (Lei Federal nº 12.587/2012 e Lei Federal nº 8.987/1995). O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Transporte público e acessibilidade.
17. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei Federal nº 7.853/1989 e Lei Federal nº 13.146/2015).
18. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade (Lei Federal nº 7.210/1984).
19. Tutela coletiva dos direitos dos idosos. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).
20. Tutela coletiva e Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010).
21. Tutela coletiva do direito de livre expressão e de manifestação cultural.
22. Direito Ambiental. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental. Proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever fundamental ao ambiente. Competência constitucional (legislativa e administrativa) em matéria ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981). SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Resolução nº 237/1997 do CONAMA. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Resoluções do CONAMA nº 1/1986; 237/1997; 302/2002; 303/2002. Direito Ambiental das Áreas Protegidas. Novo Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012). Área de Preservação Permanente. Reserva Legal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei Federal nº 9.985/2000). Educação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999). Biossegurança (Lei Federal nº 11.105/2005). Proteção jurídica dos recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97). Direito das Mudanças Climáticas. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal nº 12.187/2009). Refugiados ou migrantes ambientais. Responsabilidade do Estado pelos danos causados às vítimas dos desastres naturais associados às mudanças climáticas. Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Responsabilidade pós-consumo. Lei da Competência Administrativa em Matéria Ambiental (Lei Complementar Federal nº 140/2011). Defensoria Pública e proteção do ambiente. Direitos fundamentais socioambientais ou direitos

econômicos, sociais, culturais e ambientais (DESCA). Justiça ambiental (ou socioambiental). Conceito de necessitados em termos (socio) ambientais. 23 Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar Federal nº 80/1994).

24. Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condições de Vulnerabilidade, sob a perspectiva da tutela coletiva e a classificação dos grupos sociais vulneráveis.
25. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Difusos e Coletivos.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Gênese e evolução histórica da prestação de assistência jurídica: Hamurabi; Atenas; Império Romano; Cristianismo; Idade Média; Estados Sardos; Espanha; Portugal; Escócia; Inglaterra; Estados Unidos; Declaração de Direitos de Virgínia; Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão; Holanda e Áustria; Bélgica; França e a consagração da denominação Code de l'assistance judiciaire; florescimento de legislações na Itália, Mônaco, Espanha, Chile, Peru e Argentina; Conferência de Havana de 1928; Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966); Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, 1969); Resolução 2656/11 da OEA.
2. Aspectos relevantes da evolução histórica da prestação de assistência jurídica no Brasil: a) das Ordenações Filipinas até a fase de constitucionalização da assistência jurídica; b) da assistência judiciária à assistência jurídica integral e gratuita; c) da prestação de assistência judiciária assistencial-caritativa, passando pela prestação pulverizada, com diversos prestadores, privados e públicos, em concorrência a outras atividades, ao atual modelo constitucional de prestação de assistência jurídica; d) as constituições brasileiras e o acesso à justiça aos mais vulneráveis.
3. Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica: conteúdo e limitações práticas; a opção político-constitucional de 1988 pelo modelo público; potencial de cada modelo para uma atuação estratégica em defesa de direitos e interesses dos destinatários do serviço público de assistência jurídica.
4. Acesso à Justiça e o movimento mundial de efetivação dos direitos: a) relatório geral de Mauro Cappelletti e Bryant Garth no final da década de 1970, no ensaio intitulado Acesso à Justiça; b) relação entre assistência jurídica e função protetiva do Estado, e sua fundamentação na Constituição de 1988 e no Direito Internacional dos Direitos Humanos; c) o acesso à justiça como programa de reforma do Estado e como método de pensamento.
5. Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos e da Constituição Estadual da Paraíba: a) princípios fundamentais; b) organização político-administrativa da República brasileira; c) Organização dos Poderes; d) distribuição de competências; e) regime constitucional da Administração Pública; f) prerrogativas e garantias institucionais; g) a Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático.
6. A Defensoria Pública no sistema constitucional de Justiça; diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional das demais Instituições do sistema de justiça; características próprias da Defensoria Pública no sistema de Justiça; normas gerais para organização da Defensoria Pública nos Estados e a Lei Complementar federal consolidada nº 80/94; a legislação infraconstitucional aplicável à Defensoria Pública.
7. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação à Defensoria Pública e matérias pendentes de julgamento.
8. Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária: conceituação, diferenças e operacionalização.
9. Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Lei Complementar Federal nº 80/94. Lei Complementar Estadual nº 39/2002 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado).
10. Resoluções e Enunciados do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
11. Emendas Constitucionais relativas à Defensoria Pública dos Estados.

BLOCO II DIREITO PENAL

1. Direito Penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o

Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Aplicação e interpretação da lei penal.

2. História do pensamento penal. As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil. História das prisões no Brasil. A economia política da pena no Brasil.
3. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito.
4. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexos de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva.
5. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Excludentes da ilícitude. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e

Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade.

6. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes.
7. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação.
8. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. Reforma psiquiátrica. Lei 13.146/15.
9. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.
10. Legislação Penal Especial: Crime Organizado (Lei nº 12.850/13), Crimes de Trânsito (Lei nº 9.503/97), Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03 e Decreto n. 9.847/19), Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90), Crimes Falenciais (Lei nº 11.101/05), Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97), Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06), Crimes contra o Consumidor (Lei nº 8.078/90), Crimes contra a Economia Popular (Lei nº 1.521/51), Crimes contra a Ordem Tributária (Leis 8.137/90, 9.249/95, 9.430/96 e 10.684/03), Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98), Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei nº 7.716/89), Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019), Crimes de Licitação (Lei nº 8.666/93), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), Crimes contra o Parcelamento do Solo Urbano (Leis nº 6.766/79 e n. 10.932/04), Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06), Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90), Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3688/41), Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (Lei nº 9.807/1999), Lei Anticrime (Lei nº 13.964/2019).

DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL

1. Princípios que regem o processo penal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. Conceito e características do devido processo penal.
2. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. Fontes do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual penal. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal.
3. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Cadeia de custódia da prova. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Índícios no processo penal. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. Denúncia e Queixa-crime. Ação civil ex delicto. O papel da vítima no processo penal. Acordo de não persecução penal.
4. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório. Questões e processos incidentes. Medidas assecuratórias. Citação, notificação e intimação. Revelia e suspensão condicional do processo.
5. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. A implantação das audiências de custódia. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. Juiz de garantias. Recomendações nº 62/2020 e nº 68/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 405/2021 do Conselho Nacional de Justiça.
6. Sentença penal, motivação das decisões e coisa julgada. Emendatio libelli e mutatio libelli. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais.
7. Nulidades. Recursos. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal.
8. Execução penal: evolução histórica, crise e alternativas. Natureza da execução penal. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). Objetivos da execução penal. Execução penal e economia política da pena. Execução penal, encarceramento em massa e dano social.
9. Direitos do sistema progressivo. Progressão de regime. Livramento condicional. Remição. Autorizações de saída. Indulto e comutação. Disciplina na execução penal.
10. Execução penal e Direitos Humanos. Tutela individual e coletiva de direitos na execução penal. Direitos sociais e execução penal. Execução penal e realidade concreta: as penas ilícitas. Superlotação prisional e consequências jurídicas. A indeterminação da pena na execução penal. Regras mínimas para o tratamento de pessoas presas: plano nacional e internacional de proteção. As Regras de Mandela. As Regras de Bangkok. Monitoramento e inspeção de presídios.
11. Garantismo e execução penal. Inquisição e sistema acusatório da execução penal. Jurisdicionalização da execução penal.
12. Execução penal e saúde mental. Medidas de segurança. Lei nº 10.216/01. Reforma psiquiátrica. Lei nº 13.146/15.
13. Execução da pena de multa. Execução de penas restritivas de direitos. Execução penal e direitos dos familiares de pessoas presas.
14. Identificação de perfil genético. Lei nº 14.069/2020.
15. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes contra as relações de consumo; Estatuto do Idoso.
16. Prerrogativas e garantias dos Defensores Públicos relacionadas com o processo penal.
17. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

CRIMINOLOGIA

1. Sistema penal e controle social. Política criminal e penitenciária no Brasil. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas teóricas. O sistema penal brasileiro.
2. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. Policiamento e

militarização.

3. Prisionização e relações de poder penitenciárias. A prisão na sociedade moderna. Prisão e capitalismo. Foucault e a questão prisional. A economia política da pena.
4. Iluminismo, Revoluções burguesas e suas repercussões no pensamento criminológico. Escola clássica. Positivismo criminológico. O positivismo criminológico no Brasil.
5. A Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da anomia. Funcionalismo na criminologia. Teoria da subcultura delinquente. Teoria da escolha racional.
6. Teorias da reação social. Labelling Approach.
7. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. O realismo criminológico de esquerda. A esquerda punitiva.
8. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal.
9. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. A privatização do controle penal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Minimalismo penal. Autoritarismo e sistema penal.
10. Mídia e sistema penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Necropolítica. Gênero e sistema penal.

BLOCO III DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito, acepções, objeto e elementos. Classificações.
2. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Supremacia da Constituição. Hermenêutica Constitucional. Interpretação das normas constitucionais: métodos e princípios. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Normas Constitucionais no tempo e no espaço. Direito Internacional e Direito Constitucional. Bloco de Constitucionalidade.
3. Poder Constituinte. Perspectivas históricas. Espécies e características. Reforma Constitucional e Mutação Constitucional. Poder de Reforma Constitucional: emendas e revisões. Emendas na Constituição Federal de 1988. Cláusulas pétreas. Poder Constituinte Supranacional.
4. Controle de Constitucionalidade. Histórico do controle de constitucionalidade. Espécies de controle de constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade no Brasil. Inconstitucionalidade e Recepção no sistema jurídico brasileiro. O controle difuso: características, efeitos, natureza. O controle concentrado: características, efeitos, natureza. Ações do controle concentrado: Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle de constitucionalidade de normas estaduais e municipais.
5. Princípios Fundamentais. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos da República Federativa do Brasil. Princípios adotados pelo Brasil nas relações internacionais. Preâmbulo Constitucional: conteúdo e natureza jurídica.
6. Direitos Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Individuais: conceito, evolução, classificação, destinatários, características e espécies. Dimensões ou Gerações de Direitos Fundamentais. Colisão de Direitos Fundamentais e teoria da ponderação de valores. Limitação aos Direitos Fundamentais. Proporcionalidade e razoabilidade. Direitos Fundamentais e Relações Privadas. Direitos individuais em espécie. Garantias Constitucionais. Ações constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, ação popular, mandado de injunção, ação civil pública.
7. Direitos Sociais. Teoria dos Direitos Sociais. Teoria do Mínimo Existencial. Princípio da Reserva do Possível. Princípio do não retrocesso social. Intervenção do Poder Judiciário na implementação de direitos sociais. Direitos Sociais em Espécie.
8. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos.
9. Organização do Estado. Teoria do Estado. Elementos do Estado. Formação, evolução e desenvolvimento do Estado. Organização do Estado brasileiro. Federalismo brasileiro. Autonomia dos entes. Da Organização Política – Administrativa. União. Estados-membros. Distrito Federal. Municípios. Territórios. Repartição de Competências na Constituição Federal de 1988. Intervenção federal. Intervenção estadual.
10. Administração Pública. Disposições gerais. Servidores Públicos. Dos militares. Das regiões.
11. Organização dos Poderes. Princípio da Separação dos Poderes. Evolução do Princípio da separação dos poderes. Mecanismo de freios e contrapesos.
12. Poder Legislativo. Estrutura, atribuições, funções, funcionamento. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Poder Legislativo estadual, municipal e distrital. Reuniões, Comissões e Sessões. Comissões Parlamentares de Inquérito. Processo Legislativo. Procedimento Legislativo. Espécies Normativas. Estatuto dos Congressistas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas.
13. Poder Executivo. Composição, estrutura, atribuições, eleições, imunidades. Presidente da República e Vice-Presidente da República. Governadores e Prefeitos. Responsabilidades do Chefe do Poder Executivo. Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.
14. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competências. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. A Justiça Federal. A Justiça do Trabalho. A Justiça Militar. A Justiça Eleitoral. A Justiça Estadual. O Conselho Nacional de Justiça. Estatuto Constitucional da Magistratura. Súmula Vinculante.
15. Funções Essenciais à Justiça. Conceito e composição. A Defensoria Pública. A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. A Defensoria Pública na Constituição do Estado da Paraíba. O Ministério Público: regime jurídico constitucional. Conselho Nacional do Ministério Público. Advocacia. Advocacia Pública.
16. Da Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa. Estado de Sítio. Disposições gerais. Forças Armadas. Segurança Pública.
17. Da Tributação e do Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Limitações ao Poder de Tributar. Dos impostos da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Finanças Públicas. Normas gerais sobre finanças públicas. Orçamentos.
18. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional.
19. Ordem social. Disposição Geral. Seguridade social. Saúde. Previdência Social e Assistência Social. Educação, Cultura e Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente, Jovem, Idoso e pessoas com deficiência. Índios.
20. Disposições constitucionais gerais.
21. Ato das disposições constitucionais transitórias.
22. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Constitucional.
23. Constituição do Estado da Paraíba.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes.
2. Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo.
3. Princípios Constitucionais da Administração Pública.
4. Função pública. Conceito. Divisão de competências. Delegação e avocação de competências.
5. Poder de Polícia. Limites e Fundamentos. Adoção de mecanismos consensuais no exercício do poder de polícia. Termos de ajuste de conduta administrativos. Termos substitutivos de sanção. Limites à delegabilidade do poder de polícia.
6. Ato administrativo. Elementos, requisitos, espécies. Controle formal e controle de mérito do ato administrativo.
7. Processo Administrativo. Princípios do processo administrativo. Finalidades do processo administrativo. Mecanismos de controle do processo administrativo. Procedimentos em espécie.
8. Bens públicos. Natureza jurídica. Aplicação do regime público a bens do domínio privado. Espécies de bens públicos. Inalienabilidade, impenhorabilidade, imprescritibilidade dos bens públicos. Afetação e desafetação. Aquisição e alienação de bens públicos. Diferentes tipos de uso. Uso privativo pelo particular. Concessão, permissão e autorização de uso. Concessão de direito real de uso.
9. Discricionariedade: limites e fundamentos. Abuso e desvio de Poder.
10. Contratos Administrativos. Teoria Geral do Contrato Administrativo. Características. Rescisão. Meios alternativos de resolução de controvérsias. Modalidades. Programa de Parceria de Investimentos. Contrato de Desempenho e Contrato de Gestão. Convênio. Consórcio. Terceirização. Contratos em regime diferenciado de contratação.
11. Licitação. Fundamento constitucional. Inexigibilidade e Dispensa. Modalidades. Pregão. Regime Diferenciado de Contratação. Tipos de licitação. Fases do procedimento licitatório. Nova lei de Licitações e convivência de normas. Fase de transição legal.
12. Serviços públicos. Conceito. Elementos. Princípios. Regime jurídico. Regime tarifário. Serviços públicos em regime de exclusividade e em regime de competição. Regulação de serviços públicos. Regime dos bens afetos à prestação de serviço público. Serviços públicos e serviços sociais. Serviços públicos e atividade econômica.
13. Concessão e permissão de serviços públicos. Conceitos. Modalidades de concessão. Concessões comuns, patrocinadas e administrativas. Reversibilidade de bens. Modalidades de extinção de concessões. Direitos dos concessionários e direitos dos usuários.
14. Estrutura da Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta. Órgãos e entes públicos. Princípios da Administração Indireta. Controle hierárquico. Empresas estatais: espécies e diferenças. Regime jurídico e governança das empresas estatais. Controle dos entes da Administração Indireta. Fundações Públicas. Autarquias. Empresas Estatais. Agências Executivas e Reguladoras.
15. Entidades paraestatais e terceiro setor.
16. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade civil, extracontratual ou aquiliana do Estado. Panorama teórico e evolutivo da responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade objetiva na Constituição. Causas excludentes e atenuantes. A reparação do dano. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. Reparação do dano e direito de regresso.
17. Organização funcional: cargos, empregos e funções públicas. Servidores públicos. Regime jurídico único. Direitos e obrigações. Processos Disciplinar. Regimes jurídicos funcionais. Regime de previdência do servidor público: aspectos constitucionais.
18. Desapropriação. Hipóteses. Desapropriação indireta. Desapropriação por zona. Desapropriação urbanística. Promoção de atos expropriatórios pelos particulares: hipótese e requisitos. Efeitos do decreto e utilidade pública. Destinação dos bens desapropriados. Hipóteses de desapropriação punitiva. Desapropriação por acordo e judicial: diferenças. Desapropriação de bens públicos de outro ente da federação.
19. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico: servidão, requisição, ocupação temporária, tombamento e limitações administrativas.
20. Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico funcional. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Processo Administrativo Disciplinar, transgressões disciplinares, penalidades e da extinção de Punibilidade. Aplicação e cumprimento das sanções disciplinares e recursos disciplinares.
21. Improbidade administrativa.
22. Lei de Responsabilidade Fiscal.
23. Controle da Administração Pública. Espécies de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar, judicial, social e pelos Tribunais de Contas. Controle de legalidade e de economicidade. Controle operacional. Competências cautelares e sancionatórias dos órgãos de controle. Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/13).
24. Controle da Administração Pública. Mandado de Segurança, Ação Popular, Habeas Corpus, Habeas Data e Ação Civil Pública.
25. Arbitragem, mediação e autocomposição de conflitos na Administração Pública.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral.
2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil.
3. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal.
4. Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).
5. Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos: 5.1. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. 5.2. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. 5.3. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. 5.4. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. 5.5. Proteção do nascituro. 5.6. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. 5.7. Exploração sexual de crianças e adolescentes. 5.8. Proteção à primeira infância. 5.9. Direito de crianças e adolescente à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. 5.10. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. 5.11. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. 5.12. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. 5.13. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. 5.14. Publicidade Infantil. 5.15. Direito à educação inclusiva. 5.16. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Lei nº 10.216/01 e Lei nº 13.146/15).
6. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução CONANDA nº 119, de 11.12.06) e Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
7. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 - D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

(Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 – D.O.U. 25.11.2009).

8. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações posteriores).
9. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como Resolução 169 também do CONANDA que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos.
10. Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017 - sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal.
11. Provimento Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ 32/13 e modificações posteriores.
12. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.
13. Portaria nº 1.130 do Ministério da Saúde, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

DIREITOS HUMANOS E DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

1. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos.
2. A dignidade humana.
3. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos.
4. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncias relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil.
5. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Protocolos Opcionais à Convenção dos Direitos da Criança. Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.
6. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – “Protocolo de San Salvador”. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência.
7. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública.
8. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. Federalização de crimes contra os Direitos Humanos. Remédios constitucionais.
9. Reflexos do Direito Internacional dos Direitos Humanos no direito brasileiro. Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios.
10. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados.

SOCIOLOGIA JURÍDICA, FILOSOFIA JURÍDICA E HISTÓRIA DA PARÁIBA

1. Escolas ou correntes do pensamento jurídico a partir da Modernidade. 1.1 Escola da Exegese. 1.2 Pandectismo. 1.3. Jurisprudência dos conceitos e jurisprudência dos interesses. 1.4 Escola histórica do Direito. 1.5 Positivismo jurídico. 1.6.1 Hans Kelsen e a teoria pura do direito. 1.7. Decisionismo jurídico de Carl Schmitt. 1.8 Culturalismo jurídico. 1.8.1 Teoria tridimensional do direito de Miguel Reale. 1.8.2 Teoria egológica do direito de Carlos Cossio. 1.9 Teorias da argumentação. 1.9.1 A tópica de Theodor Viehweg. 1.9.2 A retórica de Chaïm Perelman. 1.10 Realismo jurídico norte-americano e escandinavo. 1.11 O pós-positivismo de Ronald Dworkin. 1.12 Teorias críticas do direito. 1.12.1 Marxismo e direito. 1.12.2 Crítica jurídica de perspectiva dialética. 1.12.3 Movimentos sociais e lutas por direitos contra injustiças históricas no Brasil. 1.12.4 Práxis jurídica, antirracismo e feminismo. 1.12.5 O papel da Defensoria Pública na descolonização do direito e da justiça 2. Teoria da norma e do ordenamento jurídico, interpretação e aplicação do direito em perspectiva pós-positivista. 2.1. Norma jurídica em perspectiva pós-positivista. 2.2.1 Norma como regra e como princípio. 2.2.2 Principiologismo 2.2.3 Norma e texto da norma. 2.3

Hermenêutica jurídico-filosófica. 2.3.1 O legado de Heidegger e Gadamer. 2.3.2. Compreensão, pré-compreensão e fusão de horizontes. 2.4 Teoria da decisão judicial. 2.5. A superação do direito como norma: uma revisão descolonial da teoria do direito brasileiro. 2.6. Crise da teoria do ordenamento e pluralismo jurídico. 2.6.1 Pluralismo jurídico conservador. 2.6.2 Pluralismo jurídico emancipatório. 3. Direito, poder e sociedade. 3.1 Liberalismo e afirmação histórica de direitos. 3.2 Gênese e funcionamento das instituições liberais na Modernidade. 3.3 Liberalismo e a gramática dos direitos. 3.4 Liberalismo e Estado Democrático de Direito. 3.5 Contra-história do liberalismo. 3.6 Liberalismo e escravidão racial. 3.7 Liberalismo e a questão colonial. 3.8 Colonialidade do poder. 3.9 Liberalismo e o instrumento jurídico-político do estado de exceção. 3.10 As colônias como laboratórios do estado de exceção. 3.11 Estado de exceção permanente como paradigma de governo dominante na contemporaneidade. 3.12 Estado Pós-democrático, racionalidade neoliberal e implosão da legalidade democrática. 3.13 Estado Pós-democrático, autoritarismo e populismo judicial. 3.14 Estado Pós-democrático, relativização de direitos e controle dos indesejáveis. 3.15 Estado pós-democrático e gestão das populações: biopolítica, psicopolítica e necropolítica. 3.16 Estado Pós-democrático e necropolítica tropical. 3.17 Racismo estrutural e relações de gênero. Discriminação. Sentidos e dimensões. Discriminação direta e indireta. Discriminação multidimensional e interseccional. Discriminação inconsciente e organizacional. Discriminação institucional, estrutural e intergeracional. 3.18. O papel da Defensoria Pública na proteção e afirmação de direitos dos grupos vulneráveis em tempos de exceção. 4. História da Paraíba. 4.4.1. O sistema de Capitânias Hereditárias e a anexação do território da Paraíba à capitania de Pernambuco; 4.2 A criação da Capitania da Paraíba: As expedições de conquista da Paraíba (1574-1585); 4.3. O europeus na Paraíba; 4.4 Os povos indígenas na Paraíba; 4.5 A fundação da Paraíba; 4.6. Os Holandeses na Paraíba; 4.7 A Inquisição na Paraíba e a expulsão dos Jesuítas; 4.8 A Paraíba e a independência do Brasil; 4.9 A Paraíba e a Revolução Praieira; 4.10. O Ronco da Abelha na Paraíba; 4.11. A Paraíba e a Guerra do Paraguai; 4.12. A Revolta do Quebra-Quilos; 4.13. A Revolta de Princesa; 4.14. O Movimento Revolucionário de 1930; 4.15. A Paraíba e a Revolução constitucionalista de 1932; 4.16. A Paraíba e a intentona Comunista de 1935; 4.17 A Paraíba e a Segunda Guerra Mundial; 4.18 A Paraíba e as ligas Camponesas.

BIBLIOGRAFIA INDICADA: ALMEIDA, Sílvia Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Jandaíra, 2019. CASARA, Rubens R.R. Estado Pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio; BORGES, Guilherme Roman. A superação do direito como norma: uma revisão descolonial da teoria do direito brasileiro. São Paulo: Almedina Brasil, 2020. LOSURDO, Domenico. Contra-história do liberalismo. Trad. Giobanni Semeraro. Aparecida: Ideias & Letras, 2017. SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. Autoritarismo e golpes na América Latina: breve ensaio sobre jurisdição e exceção. São Paulo: Alameda, 2016. STRECK, Lênio Luiz. Dicionário de hermenêutica: quarenta temas fundamentais da teoria do direito à luz da crítica hermenêutica do direito. elo Horizonte: Letramento, 2017. WOLKMER, Antônio Carlos. Introdução ao pensamento jurídico crítico. São Paulo: Saraiva, 2015.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data prevista
Período das Inscrições (exclusivamente via internet)	31/01/2022 a 09/03/2022
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	31/01/2022 a 04/02/2022
Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas	11/02/2022
Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas	21/02/2022
Último dia para pagamento do valor da inscrição	09/03/2022
Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais) no site da Fundação Carlos Chagas	21/03/2022
Aplicação da Prova Preliminar Objetiva	24/04/2022
Publicação do Gabarito da Prova Preliminar Objetiva a partir das 17h00	25/04/2022
Publicação do Resultado da Prova Preliminar Objetiva	30/05/2022
Vista da Folha de Resposta da Prova Preliminar Objetiva	31/05/2022 a 01/06/2022
Aplicação das Provas Escritas Específicas	26/06/2022
Publicação do Resultado da Provas Escritas Específicas	12/08/2022
Vista da Provas Escritas Específicas e prazo para interposição de recurso	15/08/2022 a 16/08/2022
Publicação do Resultado da Provas Escritas Específicas, após recurso	26/09/2022
Prazo para envio dos títulos	12/12/2022 a 15/12/2022
Aplicação da Prova Oral	12/12/2022 a 19/12/2022
Publicação do Resultado da Prova Oral	05/01/2023
Prazo para solicitação da audição da Prova Oral	06/01/2023 a 09/01/2023
Audição da Prova Oral	19/01/2023
Publicação do resultado da Prova Oral, após recurso e do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	08/02/2023
Publicação do Resultado Final	27/02/2023

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO